

1 Ata 003/ 2026 CMPC

2 COA, Agentes Culturais e Assessoria - PNAB Ciclo 2

3 Aos doze (12) dias do mês de março (03), do ano de dois mil e vinte e seis (2026) às
4 dezenove horas (19:00), membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Orle-
5 ans (CMPC), Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), Assessoria Técnica e
6 produtores culturais reuniram-se no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)
7 Rua Aristiliano Ramos, Centro, de Orleans (SC), 88870-000, para II oficina de esclareci-
8 mentos da Lei Aldir Blanc, a Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), instituída
9 pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e transformada pela Lei nº 15.132/25 (agora
10 permanente), tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os
11 Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante os próximos 5 anos, (com
12 início em 2023). A oficina foi aberta pela presidente do CMPC, Thaise Américo Vieira, a
13 qual saudou todos e reforçou que neste dia seria apresentado as diretrizes do edital,
14 pelo assessor técnico Ismail, conforme previsto no último encontro. Seguindo, a Coor-
15 denadora Geral de Conselhos Giani Cechinel Loli Fontanella menciona que todos devem
16 ficar atentos ao site <https://visiteorleans.com.br/aldir-blanc-2025/> que todas as infor-
17 mações, materiais e edital serão disponibilizados neste link. O Governo Federal, através
18 do Ministério da Cultura (MinC), finalizou, no início de março, o repasse dos recursos da
19 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2025, Ciclo 2, para todos os
20 estados, municípios e para o Distrito Federal. Com isso, os entes federativos, especial-
21 mente os municípios que foram os últimos a receber o montante financeiro já iniciaram
22 as etapas de implementação da política. Entre as ações previstas, destaca-se a realiza-
23 ção de oficinas preparatórias para a publicação do edital, com ênfase na inscrição de
24 propostas culturais. Nesse contexto, é importante alertar os agentes culturais interes-
25 sados em acessar os recursos da PNAB. Que é um momento estratégico para começar
26 a planejar e estruturar os projetos que se pretende escrever. Aspectos como temática,
27 objetivos, metas, medidas de acessibilidade, estratégias de divulgação, composição da
28 equipe, orçamento, história local e do proponente ainda a relevância social, esses que
29 são alguns dos principais critérios a serem considerados na elaboração de um projeto
30 cultural consistente e alinhado às diretrizes dos editais. Logo após, o assessor técnico
31 Ismail, passou os esclarecimentos das diretrizes do edital: Sobre a residência, existe
32 uma minuta que menciona a exigência de comprovação de moradia no município por,
33 no mínimo, dois anos. No entanto, também foi levantada a questão da necessidade de
34 garantir acessibilidade a pessoas em situação de rua, devendo haver atenção especial

35 a esse ponto. Ressaltou-se que é importante ter cuidado na definição desses critérios,
36 considerando que a legislação busca assegurar o acesso e a participação de todos, evi-
37 tando restrições que possam limitar a inclusão de diferentes públicos. Como nas oitivas
38 foram definidos valores diferentes para as premiações, será realizado um estudo cri-
39 terioso, em conjunto com o departamento jurídico da empresa que prestará assessoria,
40 a fim de garantir equidade e transparência na distribuição dessas cotas. No município
41 de Orleans, serão contemplados 20 projetos. Haverá ainda ajustes nos valores definidos
42 nas oitivas, considerando que já foi realizado o remanejamento do saldo remanescente
43 do edital do Ciclo 1. Esse ajuste busca adequar a distribuição dos recursos de forma mais
44 equilibrada entre as propostas. Ressalta-se que os agentes culturais não devem confun-
45 dir ação social com contrapartida. A acessibilidade deve ser compreendida como parte
46 integrante do produto cultural, garantindo o acesso e a participação de diferentes pú-
47 blicos. Já a doação de ingressos, nos casos em que houver cobrança para participação
48 no evento, caracteriza-se como ação social. Destaca-se que a cobrança de ingressos é
49 permitida, desde que esteja prevista e devidamente descrita no projeto apresentado.
50 Também ficou orientado sobre a proposta, que deve estar devidamente descrito o uso
51 das logomarcas institucionais, conforme as orientações do edital. O descumprimento
52 dessa exigência poderá acarretar a desclassificação da proposta. Caso um proponente
53 esteja inscrito nas cotas, mas obtenha pontuação suficiente para classificação na ampla
54 concorrência, ele poderá ser contemplado nessa modalidade. Dessa forma, a vaga des-
55 tinada à cota será disponibilizada para outro proponente que dela necessite, garantin-
56 do maior efetividade na política de ações afirmativas. Ainda sobre as cotas, ficou assim
57 apresentado: 25% para pretos ou pardos, 15% indígenas e 5% deficientes. Deve-se aten-
58 tar para casos em que o proponente seja de alto escalão ou possua parentesco com
59 membros da COA. Funcionários comissionados devem evitar participação, cabendo ao
60 prefeito a autorização excepcional. Já servidores de carreira podem participar, desde
61 que respeitem integralmente as normas estabelecidas no edital. Os membros do con-
62 selho podem participar dos projetos, desde que não tenham participado da elaboração
63 do edital. A participação em oitivas não os impede de concorrer. No entanto, membros
64 da comissão que participaram da elaboração do edital não podem mais participar, mes-
65 mo que se desliguem, uma vez que o edital já foi discutido e o decreto de nomeação já
66 foi publicado. É necessário ter cuidado ao elaborar a planilha orçamentária, tendo co-
67 mo objetivo deixar claro que, caso o valor disponível no edital do Ciclo 2 não seja su-
68 ficiente, o proponente poderá buscar patrocínio ou aporte de empresas privadas. Res-
69 salta-se que a análise dos pareceristas será criteriosa, dando atenção especial à execu-

70 ção efetiva do projeto. Recomenda-se, sempre que possível, manter um padrão de dis-
71 tribuição de aproximadamente 20% para cada item do orçamento, conforme orienta-
72 ção geral do edital. É importante lembrar que a lei não permite enriquecimento pessoal;
73 o objetivo é que o projeto funcione como uma vitrine cultural. Após o cumprimento
74 integral das obrigações de prestação de contas, o produto cultural poderá servir de base
75 para outras edições, possibilitando uma melhor remuneração dos agentes culturais.
76 Ressalta-se que a PNAB tem como finalidade fomentar e dar visibilidade a produtores
77 culturais de pequeno porte, fortalecendo a diversidade e o acesso à cultura, após todas
78 as etapas pode virar uma fonte de renda e continuação de outras tiragens ou apresen-
79 tações. Para tanto, todos os interessados no edital devem ficar atentos às publicações
80 no site oficial da Prefeitura Municipal de Orleans(SC), portal da transparência, aba Lei
81 Aldir Blanc e nas mídias sociais oficiais. Informações adicionais podem ser obtidas pelo
82 e-mail cultura2@orleans.sc.gov.br e whatsApp 48-3886-0141. Os casos omissos ficarão
83 a cargo da COA (Comissão de Organização e Acompanhamento). Horário do paço mu-
84 nicipal de segunda a sexta das 12h30 às 18h30. Quanto ao lançamento do edital, bem
85 como à estender os prazos, os agentes culturais foram unânimes em manter a proposta
86 inicialmente estabelecida, a fim de evitar atrasos nos próximos ciclos. Ressaltou-se a
87 importância de respeitar os prazos definidos, visando melhor organização das apresen-
88 tações e das contrapartidas. Destacou-se ainda que todos já consideram a elaboração
89 de projetos exequíveis, compatíveis com o cronograma previsto. Lançamento do edital:
90 de 30/03/2026, período de execução e finalização das atividades: 31/12/2026. Da pres-
91 tação de contas, ficou deliberado, nesta oportunidade, que será priorizada a emissão
92 de nota fiscal. Nos casos em que isso não for possível, deverá ser apresentado recibo
93 com reconhecimento de assinatura, como forma de garantir a transparência, bem co-
94 mo o relatório de execução das atividades. Nada havendo mais a tratar, deu se por en-
95 cerrada a reunião às 20h40, eu Giani Cechinel Loli Fontanella Coordenadora Geral de
96 Conselhos e Thaise Américo Vieira, presidente do Conselho Municipal de Política Cul-
97 tural, lavramos a presente ata, que após lida e aprovado será assinado pelos participan-
98 tes. Orleans (SC), 12 de março de 2026.